



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL JATAÍ**

**EDITAL Nº 01/2018**

**ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE  
CIÊNCIAS DA SAÚDE (UAE-CISAU) / UFG – REGIONAL JATAÍ (UFG/RJ)**

**GESTÃO: 2018 – 2022**

A Comissão Eleitoral designada pela Direção da UFG – Regional Jataí (UFG/RJ), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que realizará Eleição para a composição do cargo de Chefia e Subchefia do UAE – UFG/RJ, conforme Art. 40, parágrafo 5º, do Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás, RESOLUÇÃO CONJUNTA – CONSUNI/CEPEC/CONSELHO DE CURADORES Nº 01/2015, de 10 de dezembro de 2015, e do art. 83, parágrafo 2º, do Estatuto da UFG, de 29/11/2013.

Para tanto, segue o calendário do processo eleitoral:

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
29/06/2018	Publicação do edital para eleição do cargo de Chefia e Subchefia da UAE/CISAU – UFG/RJ
02/07/2018 à 16/07/2018	Inscrição das chapas
17/07/2018	Divulgação da homologação das chapas
18/07/2018 à 17/08/2018	Período de campanha das chapas
21/08/2018	Eleição para o cargo de Chefia e Subchefia da UAE/CISAU – UFG/RJ
21/08/2018	Resultado da apuração
22/08/2018	Período de interposição de recursos
23/08/2018	Avaliação e divulgação do julgamento de recursos
24/08/2018	Homologação do resultado final da eleição

## **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.1. Os cargos a serem escolhidos, através de eleição na UAE/CISAU – UFG/RJ, serão:

- a) Chefe (representantes docentes efetivos) – 1 (uma) vaga.
- b) Subchefe (representantes docentes efetivos) – 1 (uma) vaga.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Poderão se inscrever:

- a) Servidores docentes efetivos, integrantes da carreira do magistério superior da UAE/CISAU – UFG/RJ, que estiverem no exercício de suas funções, ficando excluídos aqueles que estejam afastados ou licenciados do cargo até o ato da inscrição.

2.2. As inscrições serão feitas por chapa, devendo constar o nome do candidato à representação da Chefia e Subchefia, e realizar-se-ão junto à Secretaria Administrativa da UAE/CISAU – UFG/RJ, no período de 02 de julho de 2018 à 16 de julho de 2018, de segunda à sexta-feira, entre o horário de 08h30min às 11h00min e 14h30min às 17h00min.

2.3. A chapa inscrever-se-á especificamente para os cargos citados acima.

2.4. As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário de inscrição (disponibilizado no ato da inscrição) e homologadas pela Comissão Eleitoral com divulgação nos murais da Administração da Regional, endereço eletrônico e portal da UFG/RJ ([www.jatai.ufg.br](http://www.jatai.ufg.br)) no dia 17 de julho de 2018.

## **3. DOS ELEITORES E DOS VOTOS**

3.1. Poderão votar:

- a) Os servidores docentes do quadro permanente que estejam no efetivo exercício de suas funções na UAE/CISAU – UFG/RJ.
- b) Os servidores técnico-administrativos em educação (TAE) do quadro permanente da UAE/CISAU – UFG/RJ, que estejam no efetivo exercício de suas funções.
- c) Os estudantes dos cursos de graduação da UAE/CISAU – UFG/RJ, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

3.2. O voto deverá ser dado à uma única chapa do candidato correspondente, devidamente cadastrado no processo eleitoral de acordo com o parágrafo 2.4.

3.3. O eleitor que possua mais de um vínculo com a UAE/CISAU – UFG/RJ terá que optar até o dia 16 de julho de 2018, para fins desta eleição, pelo vínculo que irá utilizar no pleito. Caso o eleitor não

se manifeste serão aplicadas as regras estabelecidas nos incisos 1º ao 5º do Art. 3º e parágrafo único do Art. 5º da Resolução CONSUNI nº 18/2014.

3.4. Para fins de determinação da condição de eleitor, serão consideradas os dados dos vínculos com a UAE/CISAU – UFG/RJ, extraídos no dia 10 de agosto de 2018.

#### **4. DA CÉDULA**

4.1. A cédula eleitoral apresentará as chapas por ordem alfabética, considerando os nomes dos candidatos à Chefia e Subchefia.

- a) As cédulas serão distintas por cores para as categorias de eleitores, com a seguinte identificação: brancas para discentes, azuis para técnicos-administrativos e amarelas para docentes.

#### **5. DO INÍCIO E DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO**

5.1. A votação ocorrerá no dia 21 de agosto de 2018.

5.2. O horário de votação será entre 8h00min às 17h00min.

5.3. As mesas receptoras serão compostas por 01 (um) presidente e 01 (um) membro mesário e por quantos suplentes se fizerem necessários, responsáveis pelas urnas e designados pela Comissão Eleitoral.

5.4. No início dos trabalhos, o presidente da seção, em presença dos fiscais de chapas, fará o lacre da urna.

5.5. Qualquer eleitor é parte legítima para denunciar tumultos, empecilhos, violações e outras irregularidades que inibam o livre exercício do voto.

5.6. Observar-se-ão na votação os seguintes procedimentos:

- a) A ordem de votação ocorrerá conforme a chegada do eleitor.
- b) A identificação do eleitor se fará por documento com foto que permita o confronto com a lista de votação.
- c) O presidente ou mesário localizarão o nome do votante na lista de eleitores e indicará o local a ser consignada a assinatura do eleitor.

5.7. A fiscalização da votação poderá ser exercida pelos candidatos, que poderão ainda indicar um fiscal para a seção eleitoral até o dia 15 de agosto 2018, que será devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral, desde que vinculados à UAE/CISAU – UFG/RJ.

## **6. DAS SEÇÕES ELEITORAIS**

6.1. Fica instituída as seguintes Seções Eleitorais:

- a) 01 (uma) urna para docentes, técnicos-administrativos e discentes da UAE/CISAU – UFG/RJ, que será instalada no *hall* do bloco da direção, próximo ao auditório maior, *campus* Jatobá da UFG/RJ.
- b) 01 (uma) urna para docentes, técnicos-administrativos e discentes da UAE/CISAU – UFG/RJ, que será instalada no *hall* do segundo andar, *campus* Riachuelo da UFG/RJ.

6.2. Casa seção eleitoral corresponde a uma mesa receptora de votos e uma urna apuradora de votos, determinadas pela Comissão Eleitoral.

6.3. Constituem a mesa receptora de votos: 01 (um) presidente e 01 (um) membro mesário nomeados pela Comissão Eleitoral.

- a) Não poderão ser nomeados, para a mesa receptora de votos, os pleiteantes aos cargos estabelecidos neste Edital, seus cônjuges e parentes até o 2º grau.
- b) A presidência da mesa receptora de votos será exercida por um docente ou por um técnico-administrativo da UAE/CISAU – UFG/RJ.
- c) Aos integrantes das mesas receptoras de votos será expedida uma declaração constando a data e a carga horária trabalhada.

## **7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

7.1. Quando do encerramento da votação, às 17 horas do dia 21 de agosto de 2018, a urna presente no *campus* Riachuelo será transportada, por um membro da Comissão Eleitoral, para o *campus* Jatobá da UFG/RJ. As urnas deverão ser abertas para apuração dos votos pelos membros da Comissão Eleitoral.

7.2. Na apuração, serão considerados os seguintes pesos para compor a totalização dos votos e o resultado final da eleição:

- a) 70% para docentes.
- b) 15% para técnicos-administrativos.
- c) 15% para discentes.

7.3. O início da apuração ocorrerá imediatamente após a chegada das urnas na sala da Coordenação da UAE/CISAU – UFG/RJ, na presença dos fiscais, quando houver, encaminhando o resultado da votação da seção mediante ata, acompanhado do material de escrutínio, à Comissão Eleitoral.

- a) Após iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final.

- b) As cédulas, na medida em que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos membros da mesa e registradas.
- c) Cada chapa poderá indicar um fiscal para acompanhar a apuração dos votos na mesa apuradora.

7.4. Serão consideradas nulas as cédulas:

- a) Que não corresponder ao modelo oficial.
- b) Que não se encontre devidamente autenticada.
- c) Que indique voto em mais de uma chapa, se houver, ou que estejam em branco.
- d) Que esteja rasurada ou contenha expressões, frases e qualquer sinal que possa quebrar o sigilo do voto.

7.5. No caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Número de votos, em ordem sequencial, dos representantes docentes, técnicos-administrativos e discentes.
- b) Candidato com maior tempo de vínculo como docente efetivo na UFG/RJ.
- c) Candidato mais velho em idade.

7.6. No caso de haver uma única chapa inscrita, a mesma será considerada eleita se obtiver cinquenta por cento mais um voto (50% + 1 voto) do total dos votos válidos, ou seja, serão proclamados eleitos, os candidatos que tenham mais votos favoráveis do que votos nulos. Os votos em branco não serão considerados.

- a) Considerar-se-á candidatos únicos quando houver apenas uma (01) chapa inscrita e homologada pela Comissão Eleitoral.

7.7. Considerando que o voto não é obrigatório, declarar-se-á realizada esta Eleição na UAE/CISAU – UFG/RJ com qualquer número de votantes.

## **8. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DOS RECURSOS**

8.1. A totalização dos votos será feita pela Comissão Eleitoral ainda no dia 21 de agosto de 2018 e o resultado final será afixado no mural da UAE/CISAU – UFG/RJ e também no mural da Administração da Regional, endereço eletrônico e portal da UFG/RJ ([www.jatai.ufg.br](http://www.jatai.ufg.br)).

8.2. A chapa mais votada, considerando o item 7.5, será declarada eleita, para um mandato de **quatro anos**, a contar da data da posse.

8.3. Será de até 24 (vinte e quatro) horas o prazo para interposição de recursos sobre a eleição, a contar da divulgação do resultado.

8.4. Os recursos interpostos serão analisados e julgados por uma Comissão de Recursos, formada por representantes docentes dos cursos da UAE/CISAU – UFG/RJ.

- a) Não poderão compor a Comissão de Recursos, os membros da Comissão Eleitoral e docentes que pleiteiam o cargo deste Edital.

8.5. O resultado da análise dos recursos interpostos, proposto pela Comissão de Recurso, passará por aprovação do colegiado da UAE/CISAU – UFG/RJ em reunião extraordinária.

8.6. A divulgação do julgamento dos recursos será realizada no mural de avisos da UAE/CISAU – UFG/RJ e da Administração da Regional, a partir das 16 horas do dia 23 de agosto de 2018.

8.7. A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado ao Sr(a). Chefe da UAE/CISAU – UFG/RJ para homologação e designação da chapa eleita.

8.8. A homologação do resultado será no dia 24 de agosto de 2018 em reunião extraordinária do Colegiado da UAE/CISAU – UFG/RJ, e a posse da chapa eleita ocorrerá no dia 27 de agosto de 2018.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. A Comissão Eleitoral divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo.

Jataí-GO, 28 de junho de 2018.



Prof. Dr. Rafael Menezes da Costa

Presidente da Comissão Eleitoral da UAE/CISAU – UFG/RJ